



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 965, DE 05 DE MAIO DE 2022

Denomina de Rua “João Lucena de Moura” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua “**João Lucena de Moura**”, a rua que inicia na Rua João Paz Batista, terminando na rua projetada, mais precisamente ao lado da casa de eventos José Lucena, localizada no conjunto Major Augusto Bezerra, neste município.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação das placas e promover o registro no mapa municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 05 de maio de 2022; 134º da Proclamação da República.

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Autoria: Vereador José Marcelo Bezerra da Silva.

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL EDIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA,
BANANEIRAS/PB | 05 DE
MAIO DE 2022.**